LEI Nº 2.260/2013

Abre Crédito Adicional especial no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 146.000,00 (Cento e quarenta seis mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Saúde		
0205	10.512.0024.2.070	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
425	3.3.90.32.00.00	Material,Bem ou Serv.p/Dist.Gratuita	Fonte:1000	146.000,00
		TOTAL GERAL R$		**146.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento das seguintes dotações:

ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Saúde		
0205	10.512.0024.2.070	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
183	3.3.90.39.00.00	Out serv de Terceiros – Pessoas Jurídica	Fonte:1000	30.000,00
ÓRGÃO		PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206	26.782.0008.2.044	Conservação de Estradas Vicinais		
	3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes		
239	3.3.90.39.00.00	Out serv de Terceiros – Pessoas Jurídica	Fonte:1000	116.000,00
		TOTAL GERAL R$		**146.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 16 de julho de 2.013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal